



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 /613/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

© §6º do Art.1º do Projeto de Lei nº 613/2011
passa a ter a seguinte redação:

§6º Comissão especificamente constituída pelo executivo municipal, composta por 02 (dois) membros da secretaria jurídica, 02 (dois) membros da secretaria de segurança comunitária, 02 (dois) membros da divisão de vigilância sanitária municipal e 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Sorocaba, analisará quanto a concessão, renovação ou cassação de Alvará Provisório.

S/S., 16 de dezembro de 2011.


TCel Rosendo de Oliveira
Vereador

